



**DECRETO**

Nº 22/2026

**“Estabelece o Calendário de feriados e pontos facultativos de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (RO)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu artigo 132;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo do Estado de Rondônia, concedeu Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública, conforme Decreto 31.210, de 19 de janeiro de 2026, publicado no DOE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único.

§ 1º - Nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos de 2026, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 2º - Caso haja divergência, alteração ou transferência dos feriados estaduais e federais dispostos no Anexo Único, os servidores do Poder Executivo Municipal seguirão as datas definidas neste Decreto.

**Art. 2º** - As repartições públicas abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, atendimento nas Unidades Básicas de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;

III – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência, quando se tratar de feriado ou ponto facultativo disposto no Anexo Único.

**Art. 4º** - Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo, cabendo ao titular de cada órgão ou entidade a definição da escala dos servidores, assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme segue:

I - 1º (primeiro) período de 21 a 25 de dezembro de 2026;

II - 2º (segundo) período de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027.

§ 1º O titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) período no recesso administrativo, sendo vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos pelos servidores.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos nos incisos I e II do caput.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços nos respectivos períodos descritos nos incisos I e II do caput.





**Art. 5º** - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Na quarta-feira, 28 de outubro de 2026, haverá expediente normal

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé (RO), 03 de fevereiro de 2026.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé - RO em 2026.**

Data	Dia da semana	Descrição
1º de janeiro	quarta-feira	Confraternização Universal (feriado Nacional)
2 de janeiro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
4 de janeiro	domingo	Instalação do Estado de Rondônia (feriado Estadual)
16 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo)
17 de fevereiro	terça-feira	Carnaval (ponto facultativo)
18 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo)
2 de abril	quinta-feira	Semana Santa (ponto facultativo)
3 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado Nacional)
21 de abril	terça-feira	Tiradentes (feriado Nacional)
1º de maio	sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho (feriado Nacional)
4 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
5 de junho	sexta-feira	Feriado de Corpus Christi (ponto facultativo)
07 de setembro	segunda-feira	Dia da Proclamação da Independência do Brasil (feriado Nacional)
04 de outubro	domingo	Dia do Padroeiro do Município - São Francisco de Assis (feriado Municipal)
12 de outubro	segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado Nacional)
30 de outubro	sexta-feira	(Ponto Facultativo) em virtude do Dia do Servidor Público (transferido conforme art. 5º)
2 de novembro	segunda-feira	Finados (feriado Nacional)
15 de novembro	domingo	Proclamação da República (feriado Nacional)
20 de novembro	sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado Nacional)
24 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	sexta-feira	Natal (feriado Nacional)
27 de dezembro	domingo	Criação do município de São Francisco do Guaporé (feriado Municipal)
31 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*.\*\*2-\*8 em 03/02/2026 11:29:19. Cód. Autenticidade da Assinatura: **1194.0R29.619K.W284.5621**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



**Informações do Documento**

ID do Documento: **B9F.E2E** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 22/2026**

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06\*. \*\*2-\*0 , em **03/02/2026 09:10:19**, contendo 778 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09V0.3E10.719K.9241.2263

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

